



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N. ° 2994/2020, de 03 de junho de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n° 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n° 2927/2019 (LDO para 2020), e n° 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º) –** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n° 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal n° 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal n° 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600 0601 0601.10.122.0019.2.124	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde CONIMS – Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-RD	150.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	100.000,00
1000 1001 1001.08.122.0023.2.123 3.3.90.32	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Benefício Eventual – COVID-19 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
		1021-EA	26.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>276.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portarias 395/2020 e 480/2020 e do Governo Estadual, através do FEAS, e de conformidade com o que abaixo especifica:

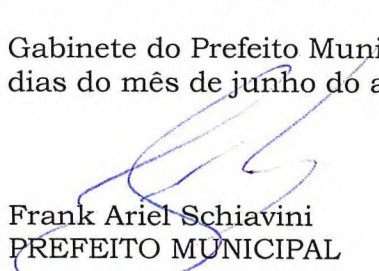
<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	FEAS	1021	26.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>26.000,00</b>

**II** – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

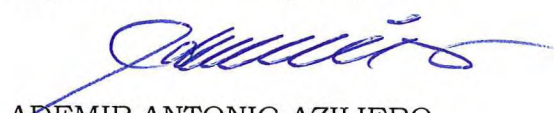
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (710)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2020**  
 Pregão Eletrônico Nº 18/2020 - Processo Licitatório 28/2020, HOMOLOGADO EM 01/06/2020.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.  
 CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91.  
 OBJETO: aquisição de um veículo automotor Hatch zero km ano 2020 modelo 2020, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Qtda	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unid. (R\$)	Valor Total do Item em (R\$)
1	VEICULO AUTOMOTOR HATCH - Capacidade de 05 bagagens incluindo o motorista - Zero Km - Ano de fabricação 2020/ modelo 2020 - Cor sólida branca, com para-choques e retrovisores na cor do veículo - Motor mínimo 1.0 - Motor biocombustível (gasolina/etanol) - Com no mínimo (CV) 60 - Porta malas com no mínimo 275 litros - Air bag duplo - Câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré - 05 portas - Direção hidráulica ou elétrica - Freios ABS - Air condicionado - Vidros elétricos - Travas elétricas e alarme - Tapetes de borracha para o interior - Injeção eletrônica - Câmbio mecânico - Proteção no motor - Desembaçador de vidros laterais - Roda Aero 15 - Garantia e assistência técnica de 12 meses, contanto da entrega do veículo - Porta malas no mínimo com todos os acessórios que atendem ao Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto à segurança.	1	Unid.	RENAULT SANDERO ZEN 1.6	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00

VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste prego correrão pelas Dotações Orçamentárias nº: 03.90 - Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento, - 04122003.005 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; Despesa 1450.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.  
 Bom Sucesso do Sul-PR, 03 de Junho de 2020.  
 NILSON ANTONIO FEVERSANI  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**A VISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - PROCESSO Nº 94/2020**  
**UASG Nº 450996**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Mariane Aparecida Martinello**, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 12 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) / [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 03 de junho de 2020. **Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira**.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**

Decreto 6843/2020, de 03 de junho de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodostribunais.jus.br/atos/68432020.pdf>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

Decreto 6844/2020, de 03 de junho de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodostribunais.jus.br/atos/68442020.pdf>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
 Aditivo nº 04 ao Contrato nº 71/2016 - Dispensa de Licitação nº 06/2016 - Localidade: Município de Coronel Vivida. Locador: HELIO DE CARLI, CPF nº 207.478.890-00. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 meses, de 01/06/2020 a 31/05/2021. Fica reajustado o valor, com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2020, na ordem de 6,8908%, passando o valor mensal a ser de R\$ 689,28, totalizando para este a quantia de R\$ 8.271,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01-Ata de Registro de Preços nº 02/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PIRANHAS DO ESTADO DO PARANÁ. Deteriora: GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.147.919/0001-47. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, o equilíbrio econômico financeiro para os lotes: 08, 15 e 22. O valor total deste aditivo é de R\$ 18.993,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Câmara Municipal de Palmas**  
 Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103  
 Palmas - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 05/2020**

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 15/2020, de 10 de janeiro de 2020, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no dia **16/06/2020 às 09h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a de MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Unitário.

Marcos Antonio da Silva Gomes  
 PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA**  
**NEUROCLÍNICAS DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**  
**JÚNIOR SS LTDA - CNPJ: 01.583.131/0001-01**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Neuroclínicas Dr Paulo Antônio de Souza Júnior S/S Ltda**, CNPJ 01.583.131/0001-01, referente ao Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **Neuroclínicas Dr Paulo Antônio de Souza Júnior S/S Ltda**, CNPJ 01.583.131/0001-01, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Neuroclínicas Dr Paulo Antônio de Souza Júnior S/S Ltda**, CNPJ 01.583.131/0001-01, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes da sessão. **Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pemangá - Membros**.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de **pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CHUVA LEAO**, CNPJ: 11.747.657/001-33. Objeto: Oatização do prazo de execução e verificação da documentação de habilitação, decidida **HABILITAR** as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA - CNPJ
01	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 05.461.328/0001-29

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu CLASSIFICAR as seguintes propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (Um Milhão e Cento e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)	R\$ 1.106.843,31

Comissão outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará ciência do respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 03 de Junho de 2020.  
 Presidente da comissão: Josiane Folle  
 Membros da comissão: Andrea Zanella  
 Emerson Pilonetto  
 Luciano Comunello - suplente  
 Anderson Ivan Lachman - suplente

Especie: Extrato do 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinópolis. Contratada: Wigo Telecom Serviços de Internet Ltda - Epp. CNPJ: 02.164.958/0001-92. Objeto: Oatização do prazo de execução e verificação por mais 03 (três) meses. Novo Prazo: 04/09/2020. Valor do Aditivo: R\$ 29.810,00 (vinte e nove mil e oitocentos e dez reais). Origem: Pregão Presencial nº 4/2015. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 01/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Centi Scatolaro, pelo Município e Heriberto de Marco, pela Empresa.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 430/2019. Contratante: Município de Chopinópolis. Contratada: Jenovino da Rocha Leao, CNPJ: 11.747.657/001-33. Objeto: Aterciom da quantidade e valor do Contrato 430/2019. Valor do Aditivo R\$ 90,20 (noventa e nove reais e vinte centavos). Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias. Origem: Dispensa de Licitação nº 55/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data de assinatura: 02/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Centi Scatolaro, pelo Município e Jenovino da Rocha Leao, pela Empresa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSORCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 102 DE 03 DE JUNHO DE 2020.**  
 Súmula: Conceder férias a abono pecuniário ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.  
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br> e <http://www.dariomunicipal.com.br/amp>

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
 Extrato Dispensa de Licitação nº 39/2020, Processo nº 95/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de Engenharia para Recuperação de 02 (duas) tesouras em madeira, incluindo remoção e substituição de 30,00 m² do forro em PVC do saguão da Escola Municipal Jardim Primavera, Município de Pato Branco, localizada na Rua Argentina nº 624, Bairro Jardim das Américas no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 8.319,00. DOT. ORÇ.: 1407 - 6641. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I. Pato Branco, 03 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Heloi Aparecida De Carli - Secretária de Educação e Cultura.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
 Extrato Dispensa de Licitação nº 38/2020, Processo nº 93/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Treviso Equipamentos de Segurança Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's sendo Calça e Camiseta de Manga Longa Plástica destinada aos servidores do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 13.409,00. DOT. ORÇ.: 902 - 9180. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I. Pato Branco, 03 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Antonio Cezar Soares - Secretário de Meio Ambiente.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2994/2020, de 03 de junho de 2020. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 276.000,00, a incluir ações orçamentárias, eriar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2755/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodostribunais.jus.br/atos/29942020.pdf>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

LEI Nº 2995/2020, de 03 de junho de 2020. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00, a incluir ações orçamentárias, eriar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2755/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodostribunais.jus.br/atos/29952020.pdf>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
 Extrato Termo de Permissão de Uso nº 75/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 37/2020, Processo nº 90/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Leonel Biedermann Incocência. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Leonel Biedermann Incocência, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora. Pato Branco, 03 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leonel Biedermann Incocência - Permissonário.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2996/2020, de 03 de junho de 2020. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e de suas providências. Autoria: Executivo Municipal A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, assino e registro. Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir: 1 - Transferir a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas. Parágrafo Primeiro: O recurso referido neste artigo é decorrente de propostas apresentadas através das Emendas Parlamentares sob nº 2842006 e 37020011 e que foram devidamente aprovados pelo Ministério da Saúde. Parágrafo Segundo: O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no CNES do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas da entidade. Parágrafo Terceiro: O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse. Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020, conforme a seguir: 0000 - Secretaria Municipal de Saúde 0601 - Departamento de Saúde 0601.03.302.0019.2.007 - Manutenção das Atividades de M.AC - Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sob nº 03 (três) dias do mês de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contábil - CRC 25.365

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020 - PMM**  
**REFERENTE À TOMADA DE PREÇO: 002/2020-PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.**  
**CONTRATADA: ENGENMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME**  
**CNPJ: nº 77.774.867/0001-29**  
**OBJETO:** Construção de um barracão industrial com 600,00 m² com espaços para área de produção, área de vendas, salas para administração, sala para matéria prima, sala de sanitização, vasilhames, estoque, expedição, instalações sanitárias femininas e masculinas, inclusive PNE, cozinha e câmara fria e placa de obra. Construção de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, impermeabilizações, cobertura em estruturas metálicas com telhas metálicas, fechamentos em alvenaria de tijolos cerâmicos a vista, esquadrias de madeira, ferro, alumínio e vidros, piso de concreto e cerâmico, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, entre outros, pintura e placas de comunicação visual conforme projetos e especificações. Colocação de placas de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 316.258,78 (trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).**  
**RECURSOS FINANCEIROS:**  
 562.13.01.1.002.4.4.90.51.00.00.00.4.4.90.51.01.02.00.00 e 728.13.01.1.002.4.4.90.51.00.00.00.4.4.90.51.01.02.00.00  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 480 (quatrocentos e oitenta) dias.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2020.  
 Mangueirinha, 12 de maio de 2020.  
**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO**





**SUMÁRIO**

Executivo.....	01
Leis.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03

**EXECUTIVO**

**LEIS**

**LEI N.º 2994/2020, de 03 de junho de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.124	CONIMS – Enfrentamento ao COVID-19		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1020-RD	150.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	100.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
1001.08.122.0023.2.123	Benefício Eventual – COVID-19		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1021-EA	26.000,00
TOTAL			276.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

l–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência Voluntária do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portarias 395/2020 e 480/2020 e do Governo Estadual, através do FEAS, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FEAS–Fundo Estadual de Assistência Social–Incentivo Benefício Eventual–COVID-19	FEAS	1021	26.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			26.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70 (710)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini–PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO–Contabilista – CRC 25.365

**LEI N.º 2995/2020, de 03 de junho de 2020**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de

recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
3.3.90.30	Material de Consumo	30000-EA	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros–PJ	30000-EA	150.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

l–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal para apoio financeiro aos Municípios–FPM, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria 938/2020, de 02/04/2020, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS–AUXILIO FPM (MP 938/2020)	ME	30000	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			400.000,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini – PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

**LEI N.º 2996/2020, de 03 de junho de 2020.**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas.

Parágrafo Primeiro: O recurso referido neste artigo é decorrente de propostas apresentadas através das Emendas Parlamentares sob nº 28420006 e 37020011 e que foram devidamente aprovados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo: O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no CNES do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas da entidade.

Parágrafo Terceiro: O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2020, conforme a seguir:

0600 – Secretaria Municipal de Saúde

0601 – Departamento de Saúde

0601.10.302.0019.2.087 – Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6842, de 03 de junho de 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme determina a Lei Municipal nº 2438, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1 – Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes conselheiros: